

**DECRETO Nº 5.888, DE 5 DE JULHO DE 2022**

**Aprova o Loteamento “Jardim das Laranjeiras”.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1213/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento “JARDIM DAS LARANJEIRAS”, de propriedade da empresa CITTAZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.154.024/0001-51, nos termos da Lei nº 2.791, de 22 de janeiro de 2018, localizado na confluência das Ruas Antônio João com a Luiz Mazuquelli, s/n, na Vila de Paulópolis, no município de Pompeia, área que foi incluída no perímetro urbano pela Lei nº 2.916, de 13 de março de 2020, objeto da matrícula nº 18.049 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, aprovado no GRAPROHAB conforme certificado nº 162/2022, com área total de 48.380,60 metros quadrados, assim distribuídos: 21.487,53 m<sup>2</sup> correspondente a 44,41% do loteamento, destinados a 107 (cento e sete) lotes para fins residenciais e 26.893,07 m<sup>2</sup> correspondente a 55,59% do loteamento destinados às Áreas Públicas, distribuídos em 9.723,39 m<sup>2</sup> correspondente 20,10% do loteamento destinados ao Sistema Viário; 14.830,90 m<sup>2</sup> corresponde a 30,66% do loteamento, destinados à Área Verde/Sistema de Lazer e 2.338,78 m<sup>2</sup> correspondente 4,83% do loteamento, destinados às Áreas Institucionais.

**Art. 2º.** A liberação da caução fica condicionada à execução e recebimento das obras de infraestrutura.

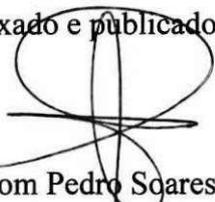
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de julho de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor da Secretaria do Gabinete

